

A LEI N. 10.639 E AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO: DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E O PROBLEMA DO ACESSO A EDUCAÇÃO DO NEGRO

Carlos Eduardo dos Reis

Professor no Departamento de Metodologia de Ensino na
Universidade Federal de Santa Catarina
E-mail: reisced@gmail.com

Resumo: O artigo tem como objetivo discutir aspectos da Lei n. 10.639 de janeiro de 2003, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Ressalta a importância da temática na formação do Arquivista, aborda as condições históricas de acesso dos negros a Educação; levanta algumas questões em torno do documento das Diretrizes Curriculares Nacionais e o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e a História da África. Este texto é fruto de trabalho desenvolvido no Projeto Racismo: Combata; Defenda-se, projeto de extensão do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Africanos e Afro-brasileiros do Centro de Ciências da Educação da Universidade de Santa Catarina (CED-UFSC).

Palavras chaves: Educação. História. Cultura Africana. Relações Raciais.



1 INTRODUÇÃO

A Lei n. 10.639 de 09 de janeiro de 2003, que alterou a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, também conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabeleceu a obrigatoriedade da temática História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos das redes de ensino pública e privada em todo país, incluindo as Universidades.

Também fruto da referida Lei são as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que foram instituídas pelo Conselho Nacional de Educação pela Resolução n. 1 de 17 de junho de 2004.

A questão que se coloca de início é: quais implicações teriam tais diretrizes para o curso de Arquivologia? Que importância teria isto para a formação do futuro arquivista?

Em primeiro lugar, o texto das Diretrizes estabelece que este ensino será conteúdo particularmente das disciplinas de Educação Artística, Literatura e História do Brasil, e em atividades curriculares ou não, trabalhos em salas de aula, nos laboratórios de Ciências e de Informática, na utilização de sala de leitura, bibliotecas, brinquedotecas, áreas de recreação, quadras de esportes e outros ambientes escolares. (BRASIL, 2005, p. 21).

No currículo de Arquivologia esta questão pode ser contemplada na disciplina HST7921 – História do Brasil Contemporâneo - ministrada na 6ª fase do curso de Arquivologia da UFSC, com ênfase na História do Negro no Brasil e suas múltiplas facetas. Mas a questão não se resume a isto.

As Diretrizes Curriculares também aventam a possibilidade da organização de centros de documentação, bibliotecas, midiatecas, museus, exposições em que se divulguem valores, pensamentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos étnico-raciais brasileiros, particularmente dos afrodescendentes. (BRASIL, 2005, p. 24).

Em segundo lugar, o Estado brasileiro ao reconhecer sua dívida com a população negra e seus descendentes, também faz com que se construa outra perspectiva da escrita da História do Negro, seu papel na construção da Nação e acima de tudo resgate outra História que esteja submersa nos arquivos de todos os tipos, dando visibilidade e acesso a um conjunto de documentos que venham a contribuir na constituição de outra memória social. Os arquivos e Arquivistas são uma chave central dessa perspectiva.

Embora o Estado brasileiro tenha tomado uma posição política e propositiva quanto a esta questão recentemente, cabe destacar aqui iniciativas como as do Ministério da Justiça, Arquivo Nacional, Associação dos Arquivistas Brasileiros, juntamente com o Comitê executivo do Conselho Internacional de Arquivos, em que, em 1980, por ocasião das comemorações do centenário da Abolição da escravatura, empreendeu um dos mais exaustivos levantamentos já feitos na História do Brasil, com a publicação do *Guia de fontes para a história da África e da escravidão negra e do negro na sociedade atual*.

Esta publicação, composta de dois volumes – Fontes Arquivísticas volume 1 – Alagoas – Rio Grande do Sul – Fontes Arquivísticas volume 2 – Rio de Janeiro – Sergipe, envolveu o levantamento em 507 municípios, onde 460 aparecem relacionados na publicação, correspondendo a 1.267 informantes, efetivamente depositários de acervos entre pessoas físicas e jurídicas, correspondendo assim a 1.814 Fundos/Coleções, que contém fontes relacionadas ao tema (BRASIL, 1988, p. 25.).

Segundo os organizadores, trata-se provavelmente de iniciativa única na história mundial dos arquivos, marcando o nascimento de uma arquivística brasileira moderna, livre de uma rotina de catalogação de peças documentais e edição de transcrições, que integrou, ao mesmo tempo, os principais clássicos da disciplina e a informática (BRASIL, 1988, p. 22).

Neste sentido, este artigo tem como objetivo discutir aspectos da Lei n. 10.639 de janeiro de 2003, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, abordando as condições históricas de acesso dos negros a Educação, levantando algumas questões em torno do documento das Diretrizes Curriculares Nacionais e o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e a História da África, o que estaria em consonância com a necessidade de se

promover um novo olhar sobre a documentação arquivística brasileira e a História do negro no Brasil.

Este texto é fruto de trabalho desenvolvido no Projeto Racismo: Combata; Defenda-se, projeto de extensão do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Africanos e Afro-brasileiros do Centro de Ciências da Educação da Universidade de Santa Catarina (CED-UFSC).

2 AS CONDIÇÕES HISTÓRICAS DO ACESSO AO NEGRO À EDUCAÇÃO

Um exame atento do acesso aos negros à Educação no Brasil nos remete diretamente a examinar as condições históricas em que isto ocorreu e mais precisamente na constituição do Estado Nação no Brasil.

Em sua apresentação, o texto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a então ministra-chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR), Matilde Ribeiro, assim se expressava com relação à questão:

O Brasil Colônia, Império e República, teve historicamente no aspecto legal, uma postura ativa e permissiva diante da discriminação e do racismo no que tange a população afro- descendente brasileira ate hoje. O Decreto n. 1.331 de 17 de fevereiro de 1854, estabelecia que as escolas públicas do país, não seriam admitidos escravos, e a previsão de educação para adultos negros dependia da disponibilidade de professores. O Decreto n. 7.031-A de 06 de setembro de 1878, estabelecia que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas estratégias foram montadas no sentido de impedir o acesso pleno dessa população aos bancos escolares. (BRASIL, 2004, p. 07)

Ainda em 1852, o poeta Antônio Gonçalves Dias, a serviço do Imperador D. Pedro II, elaborou um relatório a respeito da situação da Instrução Pública em diversas províncias do norte do país, e concluía fazendo as seguintes recomendações ao Imperador:

Concluirei fazendo observar que duas classes de nossa população não recebem ensino, nem educação alguma – os índios e os escravos. [...] Quero crer perigoso dar-lhes instrução; mas porque não há de dar uma educação moral e religiosa? Não será necessário prepará-los com muita antecedência para um novo estado a ter de evitarmos perturbações sociais, que semelhantes atos tem produzido em outras partes, ou quando reivindicam por meios violentos – ou quando o governo imprudentemente generoso os surpreende com um tom intempestivo? Centenas de escravos existem por esses sertões, aos quais falta com noções mais simples de religião e do dever e que não sabem ou não compreendem os mandamentos de Deus. Educá-los, além de ser um dever religioso, é um dever social, por que a devassidão dos costumes, que neles presenciemos, será um invencível obstáculo da educação da mocidade. Ao nosso clero, quando o colocarmos em outras circunstancias, esta por ventura reservado melhorar a educação da classe livre, reabilitando moralmente os escravos. Ele talvez possa conseguir o derramamento da instrução, tornando-a um dever religioso, aconselhando-a, pregando-a, recomendando a freqüência das escolas – não ministrando a primeira comunhão senão aos que lhes apresentarem atestados de exame, e não admitindo ao matrimonio, senão com muita dificuldade, aos livres e analfabetos. O que se deve pretender é que estejam estritamente ligados entre si – a família, a escola e a igreja – que, por conseguinte marchem em comum acordo, pelo mesmo caminho, possuídos da mesma vontade e do mesmo espírito – pai, pastor e mestre. (ALMEIDA, 1989, p. 364/365)

Desta feita, o longo relato da postura de Gonçalves Dias nos fornece a dimensão exata da postura ativa e permissiva diante da exclusão do negro, que se forjou ao longo do século XIX, que alijava a população negra ainda escrava de qualquer possibilidade na construção do futuro da Nação.

O país que nascia no limiar do século XIX não previa e não queria ser identificado como uma Nação de Negros, mulatos e escravos. O passado colonial e as manchas da barbárie e do escravismo eram o imperativo para a construção da civilização, como expressou Tavares Bastos, que afirmava que o Brasil deveria ter sido colonizado pelas raças germânicas do norte, e considerava o negro como boçal e inadequado a civilização.

Um dos processos mais violentos de exclusão social já testemunhados na História do Brasil foi negar aos africanos e seus descendentes o acesso à Educação, fato que marcaria e selaria o destino de milhões de jovens a marginalidade e a violência.

Um importante estudo do IPEA - Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada e da Universidade Federal Fluminense - denominado “Desigualdade Racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90” de julho de 2001, apontava o tamanho dessa desigualdade e o abismo histórico nesta questão.

De acordo com este estudo, a escolaridade média de um jovem negro com 25 anos de idade girava em torno de 6,1 anos de estudo, enquanto um jovem branco da mesma idade tinha 8,4 anos de estudo. O diferencial era de 2,3 anos de estudo.

Ponderava o estudo e a intensidade da discriminação racial expressa em termos de escolaridade formal dos jovens adultos brasileiros, extremamente alta, sobretudo se lembrássemos de que se tratava de 2,2 anos de diferença em uma sociedade cuja escolaridade média dos adultos girava em torno de seis anos.

Embora intensa, ponderava ainda o estudo, esse não era o componente mais inquietante na discriminação observada.

Em termos de projeto de sociedade que o país estava construindo, o mais inquietante era a evolução histórica e a tendência em longo prazo dessa discriminação, pois esta vinha aumentando de forma contínua ao longo do século XX.

Discriminação esta que era a mesma vivida pelos pais desses jovens e a mesma observada entre seus avós, mantendo absolutamente estável entre gerações. (HENRIQUES, 2001, p. 26 e 32). Em termos de projeto de Nação, fica evidenciado por esses dados que no final do século XX a fala de Gonçalves Dias havia se realizado.

Ao longo do século XX e início deste novo século, o país passou por profundas transformações históricas. Galgamos os mais elevados índices de desenvolvimento em certos períodos de sua história, crescemos e evoluímos enquanto Nação com os mais sofisticados critérios de desenvolvimento e cultura do mundo civilizado. No entanto a população negra do Brasil e seus descendentes, ainda esperam saborear a doce fatia do bolo, que cresceu, mas apenas alguns saboreiam as suas cerejas, enquanto outros amargam o gosto do fel.

É o que observamos nas estatísticas que insistem em apontar as profundas desigualdades econômicas, sociais, educacionais e raciais da sociedade brasileira ao longo de sua História. Um discurso que se repete como um vinil arranhado em um toca disco, no qual sempre se afirma que *“avançamos muito, mas ainda falta um longo caminho a percorrer”*. A questão é sempre deixada aos pósteros.

3 AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA: A EDUCAÇÃO COMO UMA POSSIBILIDADE?

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, não é o único documento emanado do Estado Brasileiro sobre a questão, são determinações legais do Estado brasileiro. Não cabe aqui fazer o papel de advogado do diabo, pois já são transcorridos mais de uma década de sua promulgação e ainda patinamos em muitos sentidos pela sua concretização. Por outro lado se pensarmos na extensão territorial do Brasil, no seu gigante e complexo sistema público de Educação – em todas as esferas – e mais ainda no percentual que a população negra e seus descendentes representam no quadro demográfico (mais de 50% de acordo com dados estatísticos oficiais), os impactos dessas diretrizes ainda são ínfimos mediante a grandeza do problema.

Outra questão a exigir nossa atenção neste documento é o fato de que tais Diretrizes se compõem de dois núcleos principais: Educação das Relações Étnico-Raciais; e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

No que se refere ao tema da Educação das Relações Étnico-Raciais, o texto do Parecer começa apontado a necessidade de políticas de Reparações, de Reconhecimento e Valorização das ações afirmativas, seguido da necessidade de se educar para um novo entendimento das relações raciais no Brasil.

Neste sentido, uma das questões centrais levantadas pelo Parecer é com referência ao **mito da democracia racial** e o **respeito a diversidade** na construção de uma nova perspectiva das relações étnico-raciais. Ao buscar desconstruir o mito de que somos uma democracia racial, que de acordo com o Parecer:

definia a crença de que se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, é por falta de competência ou de interesse, desconsiderando as desigualdades seculares que a estrutura social hierárquica cria com prejuízos para os negros. (BRASIL, 2004, p.11)

O documento também reafirma a crença de um país multiétnico e pluricultural. Bem, que o Brasil seja multiétnico e pluricultural, ninguém parece negar tal afirmativa, no entanto é preciso pensar que a considerada diversidade cultural do país resultou de processos históricos distintos e datados, e não significou para a maioria dos grupos étnicos perda de identidade cultural, discriminação, isolamento e miséria social.

O que não se pode esquecer, é que por mais duras e penosas que tenham sido os processos migratórios, nenhum deles veio na condição de mercadoria em navios negreiros, embora a contribuição de tais grupos sociais seja importante, não se comparam a especificidade dos negros e seus descendentes.

Outro aspecto importante a ressaltar é que embora assumindo que as desigualdades seculares que a estrutura social, hierárquica criadas pela sociedade brasileira, sejam responsáveis pela exclusão do negro na construção da Nação, o Parecer joga para a instituição escolar a tarefa de educar a sociedade contra o racismo, criando e forjando um NOVO PACTO SOCIAL: o DIÁLOGO, via fundamental para o entendimento entre diferentes, com a finalidade de negociações, tendo em vistas objetivos comuns, visando uma sociedade justa, ou seja, a construção de um novo pacto social. (BRASIL, 2004, p. 19).

Esse novo CONTRATO SOCIAL é fundado de acordo com o Parecer em três princípios, que se constituiriam as bases filosóficas e pedagógicas, que seriam: a) Consciência Política e Histórica da Diversidade; b) Fortalecimento de Identidades e de Direitos; c) Ações Afirmativas de Combate ao Racismo e a Discriminação.

Os princípios elencados acima são explicitados em ações que possuem como objetivos orientar e encaminhar determinações que devem ser seguidas quanto ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

4 HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA E A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Após nos apresentar os princípios filosóficos e pedagógicos que devem servir de guia para os sistemas de ensino, professores e escolas, e as ações que devem resultar desses princípios, o Parecer aponta um conjunto de determinações referentes ao Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Na verdade, tais determinações se constituem em um conjunto de conhecimentos a serem ministrados pelos professores e adotados pelos estabelecimentos de ensino em todos os níveis e modalidades, nas três esferas da Federação.

No entanto, se examinarmos atentamente as referidas determinações, vamos perceber que na verdade se constituem em uma prescrição curricular, multicultural, que procura dar conta de múltiplos aspectos da História e Cultura, com vistas a promover a Educação das relações raciais.

Estas determinações estão reunidas no Parecer em um conjunto de doze proposições que sugerem não somente o seu conteúdo, mas também traçam objetivos e propõe encaminhamentos do ponto de vista metodológico de como se deve tratar cada uma delas e sua relação com as bases e princípios filosóficos elencados no Parecer.

Mas cabe a questão: Que História e Cultura Africana e Afro-Brasileira está sendo proposta pelo documento a ser ensinada nas escolas e aos estudantes negros e afrodescendentes? Que identidade é essa que se quer recriar e resgatar?

Trata-se da História – especialmente a da África – a ser tratada em uma “perspectiva positiva”, que destaque não só a miséria e discriminação, mas a contribuição da África no conjunto das Nações e civilizações humanas. (BRASIL, 2004, p. 21)

De acordo com o Parecer, é preciso o “esclarecimento a respeito de equívocos quanto a uma identidade humana universal” (BRASIL, 2004, p. 19), mas ao propor uma visão positiva da História da África, propõem resgatar os episódios, datas e sujeitos históricos que contribuíram “decisivamente para o desenvolvimento da humanidade” (BRASIL, 2004, p. 22) com sua atuação nas diferentes áreas do conhecimento, criação artística, cultural e histórica. (BRASIL, 2004, p.23).

Por outro lado, não sabemos o que seria uma escrita da História da África em perspectiva positiva. Será que não estaríamos de volta à velha e boa história perpetuadora de grandes feitos e fatos e da glorificação dos heróis e dos grandes homens e seus feitos? Tais proposições não seriam um positivismo às avessas? Negar uma História eurocêntrica, branca, racista e escrever uma História negra e africana seria a resposta a questão da identidade e resolveria o problema do racismo e da intolerância racial? Não seria o caso também de se perguntar por que a História da África e sua cultura praticamente inexisteram no ensino brasileiro, e foi relegada ao plano das contribuições dos negros e seus descendentes na História e na construção da Nação?

As respostas a estas questões não são de fácil compreensão e não cabem em algumas páginas de texto, mas são de grande importância para a escrita de outra História do negro no Brasil.

Ao que tudo indica o Parecer também não oferece uma resposta a estas questões, pois frisa que tal ensino se dará no cotidiano das escolas nos diferentes níveis e modalidades de ensino, como conteúdo de disciplinas. Ora, esta proposição em si já determina o lugar que este ensino ocupará no conjunto dos outros ensinos e atividades, misturado as chamadas áreas de conhecimento, onde perderá a importância e a especificidade.

Assim o ensino de História da África e Cultura Africana e Afro-Brasileira tende a se transformar em um grande mosaico de temas histórico-culturais, não obrigando assim os departamentos universitários, por exemplo, a incluírem em seus currículos uma

proposta de estudos sérios sobre África, seus processos históricos, suas especificidades culturais e nem a abrir centros específicos para estes estudos com vistas a reunir historiadores e pesquisadores de outras áreas e muito menos a obrigar as escolas básicas e médias a terem em seus currículos tópicos específicos e aprofundados desses conteúdos, tendência muito presente atualmente nos livros didáticos.

No caso da História dos Negros e seus descendentes no Brasil, a questão se coloca de forma mais complexa, pois se trata de um longo e poderoso processo histórico que relegou a História do Negro no país, e a da própria África ao silêncio e estereótipos racistas e preconceituosos, legados dos europeus escravistas.

5 ÁFRICA: UMA GRANDE DESCONHECIDA

De acordo com o historiador José Honório Rodrigues, a imagem que os brasileiros do século passado e anteriores fizeram da África como um todo era a que lhes haviam transmitido os escravistas e escravos. Com a extinção do tráfico negreiro, a imagem da África passou a ser de uma unidade geográfica e humana tão longínqua e afastada quanto os polos. Poucos sabiam de suas várias unidades político-administrativas, forjada pelos poderes coloniais e para proveito único e exclusivo deles.

[...] Pouco ou nada se ensinava sobre África. Basta lembrar que os programas vigentes do ginásio e do colégio, os povos não europeus excetuados os americanos, merecem tratamento importante.[...] O estudo da África estava limitado á expansão colonial do século XVI a XIX, na História do Brasil só os escravos e a escravidão relembram a África. (RODRIGUES, 1961, p. 06).

Esta situação, lembrava José Honório Rodrigues, de um currículo rígido e estreito que impedia assim a correção da imediata insuficiência que só poderia ser superada fora dos quadros universitários, ou excepcionalmente por um ou outro

professor mais bem dotado, ou mais ousado nas suas renovações (RODRIGUES, 1961, p. 07). Estas reflexões escritas a cerca de meio século atrás, as vésperas de nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases Da Educação Nacional, nos dão a dimensão exata dos problemas históricos a serem enfrentados ainda hoje no tocante ao estudo da História da África e do Brasil.

Mas a complexidade da questão não se esgota na constatação do Historiador. Escrever e reescrever a História do Negro no Brasil trata-se de tarefa árdua e complexa, uma vez que a escravidão do negro e a “desgraça” de seus descendentes se assentaram não somente na violência, mas também na formulação de um arcabouço jurídico-político, religioso e até mesmo cultural forjado pelas elites construtoras da Nação, que deixaram claro que os negros e seus descendentes não teriam lugar na nova ordem que se constituía. Mas não se tratava somente disto.

Trata-se de escrever uma História que possibilite trazer a experiência social dos negros e seus descendentes, suas histórias como homens e mulheres submetidos à escravidão, portadores de valores, projetos e que lutaram por eles, enquanto escravos ou livres, submetidos ao violento processo de exclusão histórica, como conquistaram direitos, transformando as próprias relações de dominação a que estavam submetidos. (LARA, 1995, p. 43).

Como recorda J. Ki-Zerbo, quando nos fala da necessidade da reescrita da História da África, pois sendo mascarada, camuflada, desfigurada e mutilada, o continente africano, abatido por séculos de opressão, presenciou gerações de viajantes, de traficantes de escravos; de exploradores; de missionários; para os cônsules; de sábios de todos os tipos, que acabaram por fixar sua imagem no cenário da miséria e da barbárie, da irresponsabilidade e dos caos. Essa imagem foi projetada e extrapolada ao infinito, ao longo do tempo, passando a justificar tanto o presente quanto o futuro. (ZERBO, 1982, p.21-22).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste texto procurei fazer uma exposição breve em torno de algumas questões que norteiam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, e a importância da constituição de uma nova memória social, salientando o papel da arquivologia neste contexto.

Foi abordado as condições históricas do acesso ao negro à Educação, o problema da Educação das Relações Étnico-Raciais e sua vinculação com o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, a imagem esquecida de uma África nos currículos escolares e a problemática escrita de uma história, que pode correr o risco da reprodução dos anacronismos positivistas.

As Diretrizes têm força de Lei e representam uma vontade de democratização e correção de desigualdades históricas na sociedade brasileira. Na prática serão aquilo que as escolas e os professores que as implantarem fizerem (ABREU, 2008, p. 06).

Como afirmam Abreu e Mattos, a diversidade cultural brasileira, e sua tão propalada pluriculturalidade, deve ser pensada levando-se em consideração os intercâmbios e trocas culturais, de forma a colocar em evidência a pluralidade da própria experiência negra no país. Persistentes são as ações e políticas que mantêm e renovam as desigualdades e hierarquias raciais em nosso país (ABREU, 2008, p. 17).

Neste sentido a grande questão que se coloca é: Estaríamos nós condenados a ser eternamente uma África, no seu sentido mais negativo possível?

Até quando 60% da população brasileira continuarão na miséria e na pobreza das péssimas escolas e serviços públicos de quinta categoria?

Quando poderemos entrar em um espaço público e olhar em volta com naturalidade crianças negras com seus pais entrando ou saindo de um cinema, um museu, uma biblioteca, um teatro sem

aquela cara de espanto que sempre se faz com a pergunta “O que querem aqui?”. Até quando deixaremos de ser suspeitos acima de qualquer suspeita?

REFERÊNCIAS

BRASIL. MEC. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: Distrito Federal, outubro, 2004, p.07.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. ARQUIVO NACIONAL. **Guia Brasileiro de Fontes para a História da África, da Escravidão Negra e do Negro na sociedade atua.** Rio de Janeiro, 1988. (vol. 1 e 2).

DIAS, Antônio Gonçalves. Instrução Pública em diversas Províncias do Norte. IN: ALMEIDA, José Ricardo Pires de. **História da Instrução Pública no Brasil – 1500/1889.** São Paulo: EDUC, Brasília: Distrito Federal: INEP/MEC, 1989, p.364/365.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade Racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90.** Rio de Janeiro: IPEA; UFF, julho de 2001. p. 26 e 32.

LARA, Silvia Hunold. Blowin in the Wind: E.P.Thompson e a experiência negra no Brasil. **Projeto História:** Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História da PUC/SP, n.12, p. 43-56, out. 1995. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11300/8283>>. Acesso em: 28 ago. 2016.

MATTOS, Hebe; ABREU, Martha. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 41, p.5-20, jan./jun. 2008, p.6.

RODRIGUES, José Honório. **Brasil e África: outro horizonte**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1961, p.06.

ZERBO, J-Ki. **História Geral da África: Metodologia e Pré-História**. São Paulo: Ática; Paris: UNESCO, 1982. p.21-22.

**BRAZILIAN LAW 10639 AND NATIONAL CURRICULUM GUIDELINES
FOREDCATION OF ETHNIC-RACIAL RELATIONS, THE
EDUCATION OF AFRO-BRAZILIAN AND AFRICAN HISTORY AND
CULTURE AND THE PROBLEM OF EDUCATION ACCESS FOR THE
BLACK PERSON**

***Abstract:** The article aims to discuss aspects of the Brazilian Law 10639 of January 2003 and the National Curriculum Guidelines for the Education of Racial-Ethnic Relations and the Teaching of African and Afro-Brazilian Cultures. It emphasizes the importance of the Archivist training, the historical conditions of black people's access to education, raises some issues around the National Curriculum Guidelines document and the teaching of African and Afro-Brazilian History and Culture. Finally, this text is the result of the work we develop in the Racism Project: Fight back and defend yourself, an extension project of the Interdisciplinary Center for African and Afro-Brazilian Studies in the Education Sciences Center.*

***Keywords:** Education. History. African Culture. Race Relations.*

Originais recebidos em: 18/09/2017

Aceito para publicação em: 24/10/2017

Publicado em: 20/10/2017